



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

PUBLICADO EM

Data: 25.06.19

Órgão: Diócesis/Anúncios

1º TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 004/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - E A EMPRESA GL CONSTRUTORA EIRELI.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e, da Cédula de Identidade nº. 189.546-SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GL CONSTRUTORA EIRELI**, sediada na Rua Governador Valadares, nº.131, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES inscrita no CNPJ sob o nº. 09.504.427/0001-00, representada neste ato por seu administrador Sr. **SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, residente na Rua Governador Valadares, s/n, bairro Centro, CEP. 29.850-000, Ecoporanga/ES, inscrito no CPF nº. 867.225.735-91 e, da Cédula de Identidade nº. 0801764610 - SSP-BA, telefone (27) 99993-4230, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**:

Aos **dezoito (18)** dias do mês de **junho (06)** do ano de **2019 (dois mil e dezenove)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **3053/2019** em vinte e 03 de abril de 2019 resolvem **SUPRIMIR** o Contrato de Nº. **004/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial e no fundamento legal do artigo 65, inciso I, alínea "b", juntamente com o seu parágrafo primeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a supressão de valor especificado na cláusula terceira do Contrato Nº. **004/2019**, o qual refere - se à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA ALMEDINA DETONI CABRAL, RUA PROJETADA E PARTE DA RUA DENELZI JOSÉ MENDONÇA NO BAIRRO SANTA MÔNICA, NESTE MUNICÍPIO**, resultante do Tomada de preços **007/2018** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor a ser suprimido é de **R\$ 1.362,13 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais e treze centavos)** referente ao replanilhamento, planilha orçamentaria de acréscimo e decréscimo, planilha de medição memória de cálculo da quarta medição dos serviços executados. Valor global do contrato, após a supressão, é de **R\$ 158.307,44 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e sete reais e quarenta e quatro centavos)** importância ora estabelecida corresponde a um percentual de decréscimo de **0.85309%**;

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 19/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

GL CONSTRUTORA EIRELI
SISINO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Regêcia de Almuda CPF 07767990702

2ª Darla Gecima Silva Batista CPF 185.372.047-06